



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 441/2006, de 20 de julho de 2006. ✓

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente para exercício financeiro de 2006, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Departamento de Saúde

1030100342.019303 - 15% Receitas Próprias

3.1.71.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 01303 – 5470 ..R\$ 10.000,00

3.1.71.13.00.0000 - Obrigações patronais - 01303 – 5471R\$ 4.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 - Departamento de Educação

1236100392.023107 - Salário Educação

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01107 - 5409....R\$ 10.000,00

07.30 – Dep. de Transporte Escolar

1236100362.026102 - Fundef - 40%

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e desp. c/locomoção - 01102 – 5405R\$ 60.000,00

TOTAL..... R\$ 84.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela redução total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Departamento de Saúde

1030100351.018000 - Aquis. de Ambulância e Equip. P/ Hospital Bom Samaritano

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente - 01000 - 5172R\$ 44.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236500392.025000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01000 – 5221R\$ 15.000,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.40 - Depto. de Merenda Escolar

1236100372.027000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01000 - 5233R\$ 15.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200552.042000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01000 - 5377R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 84.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de julho de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 21-7-06

PÁGINA: 35